



IMPrensa Oficial

JULHO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1019/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

PORTARIA Nº 468/2025	2
LEI Nº 2766/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PE 028/2025	4
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº134/2025	5
COMUNICADO OFICIAL AOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS	6
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº129/2025	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024	9
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2024	10
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 027 (CP 001-2024)	11
DECRETO Nº 2976/2025	14
DECRETO Nº 2977/2025	16
PORTARIA Nº 469/2025	19
PORTARIA Nº 470/2025	20
PORTARIA Nº 471/2025	21
PORTARIA Nº 472/2025	22
PORTARIA Nº 473/2025	23
PORTARIA Nº 474/2025	24
RESOLUÇÃO Nº 46	25

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 468/2025
DE 08 DE JULHO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de 08 de julho de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2024, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
27º	TERESA DO CARMO RODRIGUES	361.XXX.XXX-61

Art. 2º Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 08 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F9BD5D1C2A442F181AD269C98F89364>





**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracolaba.sp.gov.br

LEI Nº 2766, DE 08 DE JULHO DE 2025

“Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.747, de 17 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituição financeira oficial federal, com ou sem a garantia da União, para aplicação em despesas de capital”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.747 de 17 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem o art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º. Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da referida lei municipal não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 08 de julho de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracolaba.sp.gov.br, em 08/07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22408/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Uniformes para identificação de servidores, conforme necessidade da Secretaria de Serviços do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III. Encerramento no dia 24/07/2025 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 08 julho de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 134/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25310/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Materiais Diversos para Pequenos Reparos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” das empresas LUIZ A.MASCARENHAS ELETRICAS - ME sob o CNPJ 02.015.259/0001-31, nos itens 1, 2 e 21 perfazendo um valor total de R\$ 671,00; LUCIANO ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO sob o CNPJ 10.315.573/0001-68, nos itens 3, 11, 14, 15 e 20, perfazendo um valor total de R\$527,90; ALESSANDRO MODESTO DA SILVA LTDA – EPP sob o CNPJ 08.737.129/0001-99, nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 18, perfazendo um valor total de R\$457,70; CLAUDIA RIBEIRO – ME sob o CNPJ 39.155.821/0001-32, nos itens 13, 16, 17, 19, 22, 23 e 24, perfazendo um valor total de R\$2.574,60. Araçoiaba da Serra, 08/07/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



☐ COMUNICADO OFICIAL AOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS

EDITAIS Nº 001/2024 e Nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Araçoiaba da Serra e a URCOM Tecnologia e Planejamento Público informam que, após análise técnica dos cronogramas estabelecidos nos editais vigentes e considerando o cumprimento dos marcos legais e prazos nacionais, FICAM DEFINIDOS os seguintes prazos e orientações:

☐ Calendário Consolidado de Execução e Prestação de Contas

☐ Edital nº 001/2024 – Fomento às Artes e Cultura

- **Execução dos Projetos:** Até 30/06/2025
- **Prestação de Contas:** Até 30/07/2025

☐ Edital nº 002/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura

- **Execução dos Projetos:** No mínimo 8 meses e no máximo 12 meses após assinatura do Termo de Compromisso Cultural, com limite previsto até 31/12/2025
- **Prestação de Contas:** Até 90 dias após a conclusão do projeto

☐ Considerando prorrogação excepcional, fica estipulado prazo unificado final:

- **Prazo máximo de execução de qualquer projeto contemplado:** 30/09/2025
 - **Prazo máximo de envio da prestação de contas:** 31/10/2025
-

✓ **Síntese das Datas Importantes**

Etapa	Data Limite
Inscrição dos Projetos	17/08/2024 (ENCERRADO)
Publicação dos Resultados Finais	Até 10/09/2024
Assinatura dos Termos de Execução	Até 30/09/2024
Execução dos Projetos (prazo unificado)	Até 30/08/2025 – Agente Cultural
Envio da Prestação de Contas	Até 31/09/2025 – Agente Cultural
Fechamento Municipal Geral	Até 31/10 a 31/12/2025 – Secretaria
Encerramento Nacional (improrrogável)	31/12/2025

☐ **Orientações e Recomendações**

✓ **Planejamento:**

Todos os proponentes deverão organizar a execução e finalização dos projetos de forma que sejam respeitados os prazos indicados, não sendo admitidas prorrogações além do prazo máximo nacional.

✓ **Responsabilidade:**

O não cumprimento dos prazos implicará **devolução proporcional ou integral dos recursos recebidos**, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

✓ **Apoio Técnico:**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a URCOM permanecem à disposição para esclarecimentos e suporte técnico aos agentes culturais, com objetivo de assegurar a correta execução e prestação de contas.

☐ **ATENÇÃO:**

Estes prazos atendem ao Decreto Federal nº 11.740/2023 e à Instrução Normativa MinC nº 12/2024, que determinam a obrigatoriedade de finalização das ações e prestações de contas **impreterivelmente até dezembro de 2025, sem possibilidade de prorrogação.**

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra
URCOM Tecnologia e Planejamento Público – Diretoria de Relações Governamentais

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 129/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24949/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de película de proteção solar residencial para atender a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa ARACOIABA TINTAS LTDA. – ME sob o CNPJ 67.457.358/0001-19, perfazendo um valor total de R\$ 2.505,00. Araçoiaba da Serra,08/07/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**, EMPRESA **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO LTDA**, CNPJ Nº 07.772.323/0001-42, **REGISTRO DE PREÇOS PARA: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA E CORTE DE GRAMA PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE E DEMAIS ÁREAS LIVRES, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA. VALOR: R\$ 698.054,33. DATA: 27/06/2025. BASE LEGAL: PE Nº 019/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 078/2024**, EMPRESA **25.355.984 EDSON BATISTA DE AGUILAR**, CNPJ N° 25.355.984/0001-54, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ITENS PARA EVENTOS SOCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. VALOR: R\$ 23.542,16. DATA: 04/06/2025. BASE LEGAL: DISP N° 123/2024.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 027 (CP 001/2024)**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº **001/2024**, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Saete – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços
Dia: 17/07/2025 **Horário:** às 10h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
29º	CARMELA LOLATA TORRES	149.XXX.XXX-84

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2AE047C71C0C4668B45BDF3A3CCBA9C64>





ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
5. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
6. PIS/PASEP;
7. Certificado de Reservista (quando o caso);
8. Comprovante do Ensino Fundamental e/ou Médio e Histórico Escolar;
9. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
10. Comprovante de endereço atual;
11. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
12. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
13. Atestado de Antecedente Criminal;
14. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
15. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
16. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
17. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2AE047C71C0C4668B45BDF3A3CCBA9C64>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

2AE047C71C0C4668B45BDFA3CCBA9C64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2AE047C71C0C4668B45BDFA3CCBA9C64>



**DECRETO Nº 2976
DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Emergência Climática e estabelece o processo participativo de elaboração e implementação do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Agenda 2030 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), proposta pela Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a necessidade de que as políticas setoriais do Município passem a internalizar tanto ações de redução de emissões de gases de efeito estufa, quanto ações de adaptação aos impactos da mudança do clima em seu planejamento, operação e quadro normativo;

CONSIDERANDO que a transversalidade da agenda climática demanda ação intersetorial e multidisciplinar a fim de reduzir as desigualdades aceleradas pelos impactos da mudança do clima e prover a distribuição justa e inclusiva de seus benefícios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, no Município de Araçoiaba da Serra, o Estado de Emergência Climática Global que ameaça a humanidade.

Parágrafo único - Para fins deste Decreto, considera-se clima seguro aquele que permite a sobrevivência e a prosperidade de gerações, comunidades e ecossistemas presentes e futuros.

Art. 2º - O Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática será elaborado por técnicos da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, ficando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Araçoiaba da Serra/SP, instituído pela Lei nº 2122, de 11 de outubro de 2017, designado como instância consultiva e deliberativa para acompanhar a elaboração e implementação do Plano e demais atos inerentes sobre mudanças do clima no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra.



Art. 3º - O Município empenhará esforços visando realizar a transição para uma economia sócioambientalmente sustentável e justa, a fim de alcançar um futuro que reduza as emissões de carbono do Município.

§ 1º - As ações de esforços mencionadas no *caput* deste artigo devem constar no Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática.

§ 2º - As metas do plano devem ser objeto de revisão periódica de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 6 (seis) anos.

Art. 4º - O Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática deverá ser incluído nas revisões do Plano Diretor do Município e demais instrumentos de gestão da cidade.

Art. 5º - O Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática de Araçoiaba da Serra deverá ser elaborado em consonância com o Guia para Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática - 2ª edição revisada, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL ou edições posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
PREFEITO



**DECRETO Nº 2977
DE 10 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a proibição do uso de espécies exóticas invasoras (EEI) nas ações de arborização viária urbana de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que as espécies arbóreas exóticas invasoras são reconhecidas como uma das principais ameaças à biodiversidade global, sendo considerada a segunda maior causa de perda de biodiversidade no mundo.

CONSIDERANDO que a presença de espécies arbóreas exóticas invasoras em ecossistemas nativos pode levar à competição direta com espécies locais, resultando na redução da diversidade florística e na alteração da estrutura das comunidades vegetais e animais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido em projetos de arborização viária urbana, o plantio, o replantio e o uso de espécies arbóreas exóticas invasoras listadas no anexo único deste Decreto, nas ações de arborização urbana, sejam elas executadas pelo poder público ou por particulares em todo o território do município de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto entende-se por espécie arbórea exótica invasora toda espécie que não seja original a determinado ecossistema, que, independentemente de sua forma de introdução, provoca alterações ecológicas no “habitat” e para as espécies nativas, acarretando prejuízo e riscos à biodiversidade.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente
15 3281-1625 | www.aracoiaba.sp.gov.br | m.a@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Afonso Vergueiro, nº 16 – Centro - Araçoiaba da Serra-SP | CEP 18.190-000



Art. 3º - As espécies vegetais exóticas invasoras no Município de Araçoiaba da Serra estão descritas no anexo único deste Decreto.

Art. 4º - Os projetos de arborização urbana no Município deverão privilegiar o uso de espécies vegetais nativas, exceto em casos devidamente justificados.

Art. 5º - A autorização da supressão das espécies arbóreas exóticas invasoras plantadas em terrenos ou espaços públicos se realizará sob ordem ou autorização prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Departamento de Meio Ambiente, sendo a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O controle das espécies vegetais invasoras terá como objetivo a restauração das condições ambientais que permitam o restabelecimento da vegetação nativa.

Parágrafo único. As ações de controle de espécies vegetais exóticas invasoras deverão ser realizadas sob a responsabilidade técnica de engenheiro florestal, engenheiro ambiental, engenheiro agrônomo ou biólogo, registrados em seus respectivos órgãos de classe.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente
15 3281-1625 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | m.a@aracoiaaba.sp.gov.br
Rua Afonso Vergueiro, nº 16 – Centro - Araçoiaba da Serra-SP | CEP 18.190-000



ANEXO ÚNICO

Lista de Espécies Vegetais Arbóreas Exóticas Invasoras (EEI):

Nome popular	Nome científico
Acácia Negra	<i>Acacia mearnsii</i>
Alfeneiro	<i>Ligustrum japonicum, Ligustrum lucidum, Ligustrum vulgare</i>
Cinamomo	<i>Melia azeradach</i>
Espatódea	<i>Spathodea nilotica e Spathodea campanulata</i>
Eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>
Falsa seringueira	<i>Ficus elastica</i>
Figueira-branca	<i>Ficus benjamina</i>
Ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>
Palmeira Seafórtia	<i>Archontophoenix cunninghamiana</i>
Pinheiros do gênero <i>Pinus</i>	<i>Pinus caribaea, Pinus elliottii, Pinus taeda</i>
Brassaia	<i>Schefflera actinophylla</i>

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente
 15 3281-1625 | www.aracoiaba.sp.gov.br | m.a@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Afonso Vergueiro, nº 16 – Centro - Araçoiaba da Serra-SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 469/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a vacância do cargo público de Vigia pelo falecimento do Sr. CLAUDINEI DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, portador do RG nº 21.XXX.XXX-x e CPF nº 123.XXX.XXX-46, ocorrido na data de 06/07/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A238A9E91C4448B8B417185F8BB92A55>





**PORTARIA Nº 470/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato, à Sra. FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS portadora do RG nº 22.XXX.XXX-1 e CPF nº 134.XXX.XXX-18 do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL a partir de 10/07/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9A27CEDD5AC94185A75B16175723A2C9>





**PORTARIA Nº 471/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato, à Sra. GABRIELA PEREIRA CARDOSO LUNARDI portadora do RG nº 50.XXX.XXX-4 e CPF nº 120.XXX.XXX-65 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL a partir de 10/07/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DC555F43739E48E4BF71E55DB0001F9D>





**PORTARIA Nº 472/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato, à Sra. RAFAELA MARIA MONTORO DO AMARAL ROMERO DA SILVA portadora do RG nº 41.XXX.XXX-1 e CPF nº 459.XXX.XXX-30 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a partir de 10/07/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/046D9A4780114D4880D1EBF4C49FF075>





**PORTARIA Nº 473/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato, à Sra. SIMONE CRISTINA FERRARI DA SILVA portadora do RG nº 17.XXX.XXX-9 e CPF nº 124.XXX.XXX-01 do cargo de PROFESSOR DE INGLÊS a partir de 10/07/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8795FC0B4FEA4DC4A6983855E732A9EC>





**PORTARIA Nº 474/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(s) concursado(s), a partir de 10 de julho de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2023, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: **ENFERMEIRO (40 HORAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
25º	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES MUNHOZ	489.XXX.XXX-18

Artigo 2º- Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/74BF34C9BDEF439B8737931F8B0DA1D4>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto n° 117 – Centro – Araçoiaba da Serra –
CEP. 18190-000 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 46, 10 DE julho DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO EMERGENCIAL PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA – SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Resolução n° 43/2025 que regulamenta o processo de escolha emergencial de membro suplente do Conselho Tutelar, realizada no dia 10 de julho de 2025, após apuração dos votos e análise das ocorrências, resolve:

Art. 1° – Homologar o resultado oficial da eleição emergencial para suplente do Conselho Tutelar do município de Araçoiaba da Serra, ficando os(as) candidatos(as) classificados(as) na seguinte ordem:

1. Simone Katia Feitosa Ferreira – 136 votos (1ª colocada)
2. Cristina Esteves Pieta – 115 votos (2ª colocada)
3. Maria Helena Conti Borgue – 75 votos (3ª colocada)
4. Nilson da Silva Junior – 63 votos (4º colocado)
5. Luciane Aparecida Estevam Camargo – 55 votos (5ª colocada)
6. Valdira dos Santos Ramos – 28 votos (6ª colocada)
7. Jessica Perez Aranha – 10 votos (7ª colocada)

Art. 2° – Registra-se que a candidata Rosa Maria dos Santos Zafani teve sua candidatura anulada, em virtude de falta de documentação e finalização do processo de inscrição, antes do início da votação.

Art. 3° – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2025.

Lilian Mariano Castanho

Presidente CMDCA

Agda Cecilia de Pontes Ximenes

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

E59881691FC24537BEF6850A46479561

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E59881691FC24537BEF6850A46479561>